



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PARECER Nº 1381/2017 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 493/2016.**

O presente Projeto de Lei, de autoria do nobre Vereador Adilson Amadeu, denomina Praça MANOEL ANDRADE, o espaço livre municipal inominado existente na altura do nº 720 da Rua José Maria Pinto Zilli no Bairro Jardins das Palmas.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa emitiu parecer de Legalidade, na forma de substitutivo objetivando adequar o projeto à melhor técnica de elaboração legislativa.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente exarou parecer favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Na justificativa (fl. 2) o autor do PL apresenta os argumentos que sustentam a proposta de denominação da área pública em questão. Destaca-se que MANOEL ANDRADE, foi um cidadão exemplo para todos que o cercaram, com sua vida proba sempre pautada em conceitos nobres de ética e cidadania.

Face ao exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que a propositura é meritória e deve prosperar, sendo, portanto, favorável o parecer nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 27/09/2017.

Ver. Claudio Fonseca (PPS) - Presidente

Ver. Arselino Tatto (PT)

Ver. Celso Jatene (PR)

Ver. David Soares (Democratas)

Ver. George Hato (PMDB) - Relator

Ver. Toninho Vespoli (PSOL)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 29/09/2017, p. 120

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.camara.sp.gov.br](http://www.camara.sp.gov.br).